



Portaria Inmetro /Dimel n.º 0041, de 07 de março de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000; e,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.049843/2012, resolve:

Aprovar o modelo MNK-RP, de medidor de volume de água, tipo mecânico, marca ZENNER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444 – Canudos.
CEP: 93546-000 – Novo Hamburgo – RS

2 FABRICANTES

Nome: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444 – Canudos.
CEP: 93546-000 – Novo Hamburgo – RS

Nome: Minol Meters (Shanghai) Ltda
Endereço: Nº 15 Dong Xing Rd.
Songjiang Industrial Zone – Shanghai 201613
P.R. China

Nome: Zenner International GmbH & Co. KG
Endereço: Römerstadt, 4
66121 / Saarbrücken – Alemanha

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: medidor de volume de água, tipo mecânico.
Marca: ZENNER





Modelos: MNK-RP.

País de Origem: de acordo com o respectivo fabricante constante do item 2

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Descrição: medidor de volume de água tipo mecânico, multijato, magnético.
- b) Gerador de impulsos opcional.
- c) Características metrológicas específicas do modelo, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Características metrológicas específicas do modelo MNK-RP

Modelo	Qn (m³/h)	Classe	DN (mm)	Comprimento (mm)	Dispositivo Indicador	Relojoaria			
						P	45°	CV	PC
MNK- RP	15	C - H	50	270	5CC + 4P	X	X	X	X

Legenda:

5CC + 4P - Com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 4 (quatro) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos;

P – Plana; 45° - Inclínada 45°; CV – Cobre e Vidro; PC – Policarbonato.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.049843/2012.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C;

6.2 A transmissão via rádio, deve atender a legislação pertinente.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria, deve portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração sequencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: “**Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)**”.



Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0041, de 07 de março de 2013.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 O hidrômetro para água fria deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000;

9.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

10 ANEXOS

Anexo 1 – Vista do mostrador;

Anexo 2 – Vista em corte;

Anexo 3 – Vista lateral e plano de selagem;

Anexo 4 – Vista explodida.

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
LH/lg
P 049843-12 dgpro.doc



Diretoria de Metrologia Legal

Divisão de Gestão de Processos - Dgpro

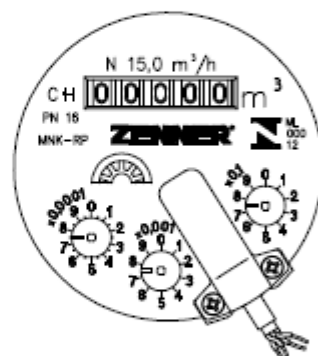
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25250-020

Telefone: (021) 2679-9117- Fax: (021) 2679 – 9139 – e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 3 de 3



Opcional: Relojoaria em policarbonato com gerador de impulsos (opcional).



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0041, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



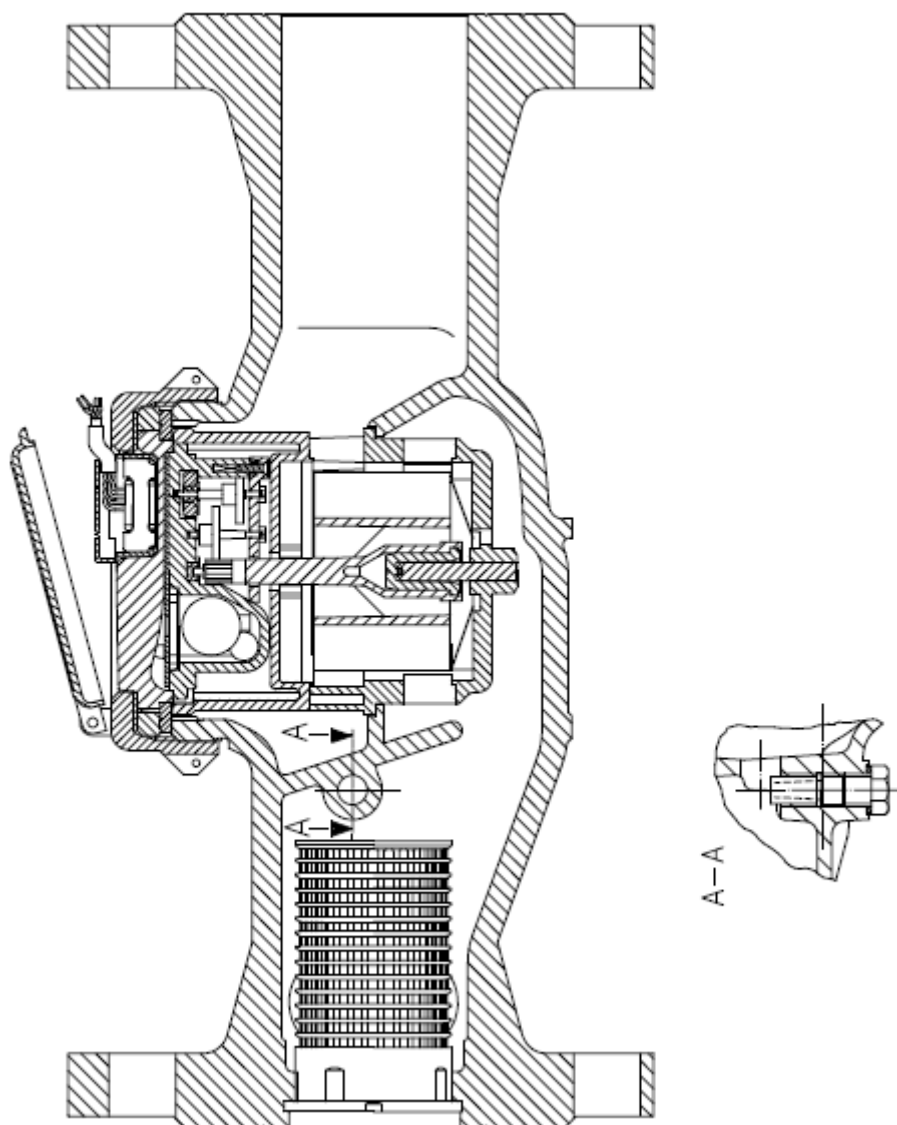
FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

VISTA DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0041, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



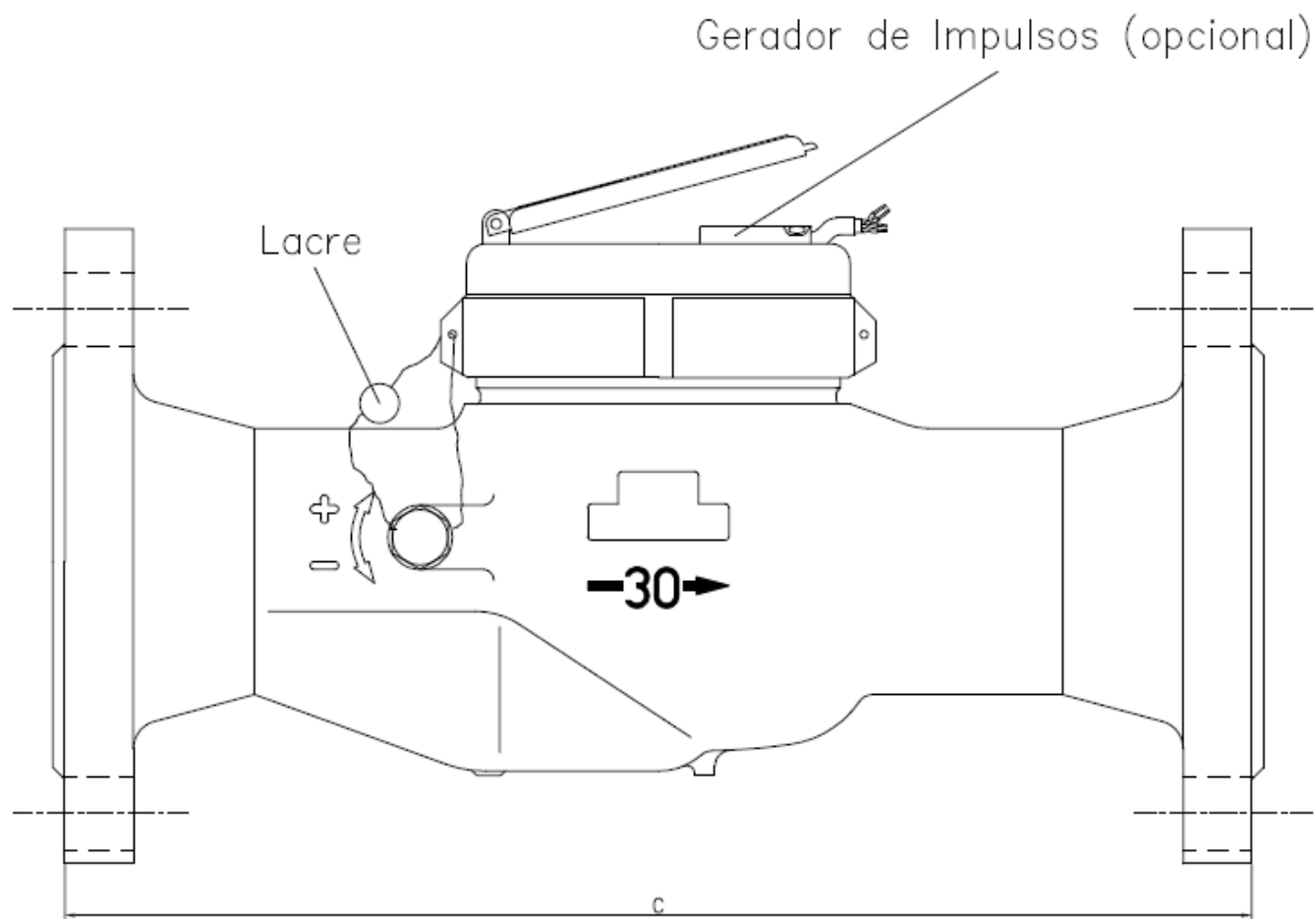
FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

VISTA EM CORTE

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0041, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



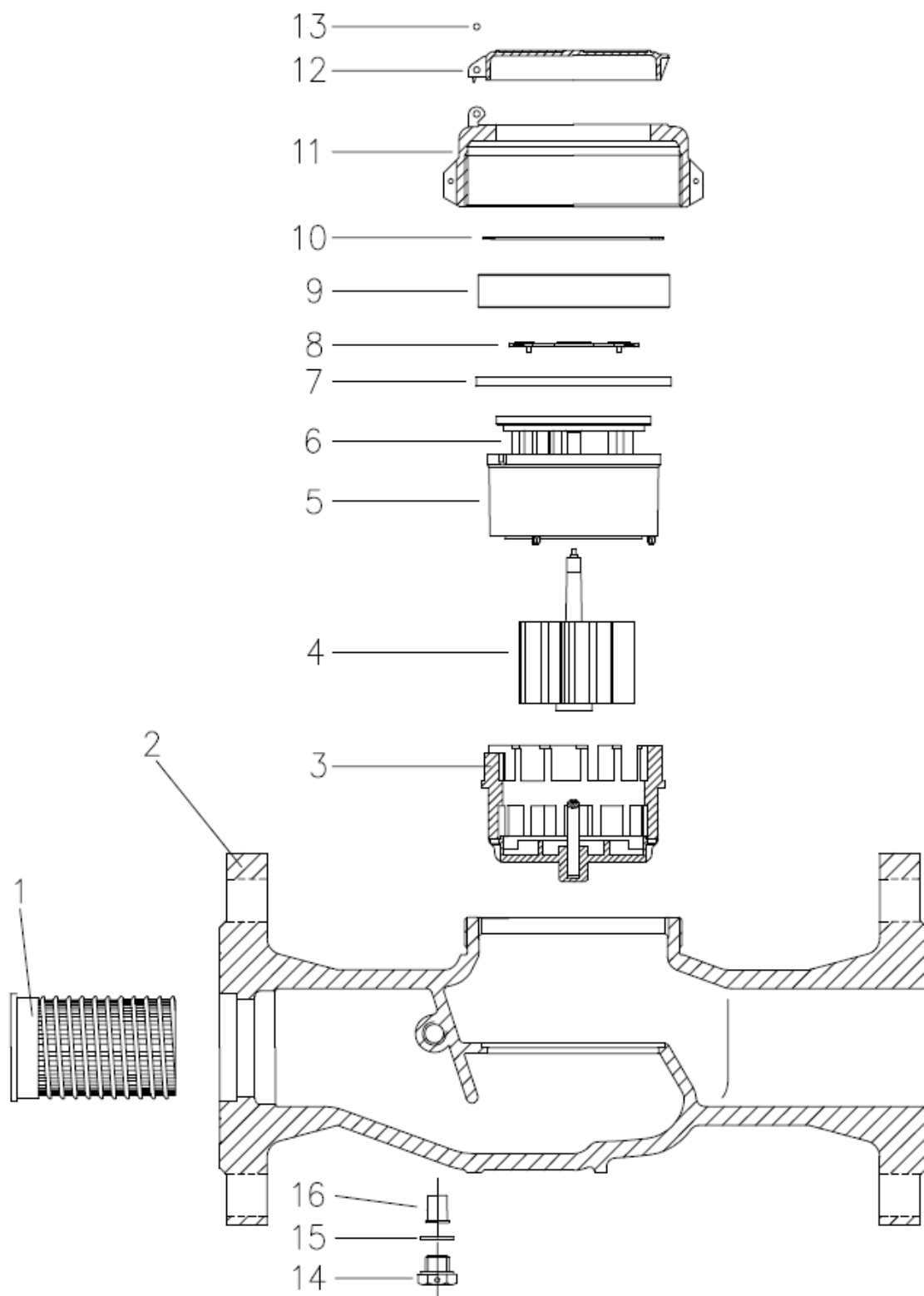
FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

VISTA LATERAL E PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0041, DE 07 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

VISTA EXPLODIDA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04